

LEI Nº 646, DE OUTUBRO DE 1995

Declara de Utilidade Pública a Associação das Irmãs da Evangelização.

O poder Legislativo de São João, Estado da Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DA EVANGELIZAÇÃO, com sede e foro no Município de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 18 de outubro de 1995.

RENATO CARANHATO CANAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em data supra.

ROQUE DARI HARTMANN
Dir. Depto de Adm.